



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 23 de junho de 2022.

Mensagem nº 099/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a inclusão da “Secretaria Especial de Comunicação Social”, no orçamento vigente, com recursos advindos do provável excesso de arrecadação do Royalties Estado.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE 2022

Autoriza a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 142.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 14 - R\$ 142.500,00 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.21.000.04.131.004.2.161 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.14	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	500,00
33.90.30.03.14	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	1.000,00
33.90.39.15.14	Serv. Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
33.90.39.19.14	Assinaturas e Publicações	R\$	50.000,00
33.90.40.02.14	Locação de Eq. de Informática e Telefonia	R\$	10.000,00
44.90.52.01.14	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	20.000,00
44.90.52.04.14	Eletrodomésticos	R\$	1.000,00
44.90.52.99.14	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021)	R\$ 1.101.146,28
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021)	R\$ 2.142.348,76
Total	R\$ 3.243.495,04
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022)	R\$ 1.832.272,11
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022)	R\$ 2.083.770,94

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 1.832.272,11}{\text{R\$ } 1.101.146,28} \times 100 = 166,40 \%$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

$$\Delta = 166,40 \% - 100,00 = 66,40 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de $X1 \times \Delta$

$$R\$ 2.142.348,76 \times 66,40 \% = R\$ 1.422.519,57$$

$$R\$ 2.142.348,76 + R\$ 1.422.519,57 = R\$ 3.564.868,33$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022 R\$ 2.083.770,94

B) - Arrecadação (C + D) R\$ 5.397.140,44

C) Do dia 1º/01 à 31/05/2022 R\$ 1.832.272,11

D) Que vai do mês da solicitação do crédito
até 31/12/2022, referente ao ano anterior,
aplicada a taxa de incremento da Receita
verificada no primeiro período. R\$ 3.564.868,33

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 3.313.369,50
Crédito aberto (-)	R\$ 2.232.000,00
Saldo disponível (-)	R\$ 1.081.369,50
Este crédito (-)	R\$ 142.500,00
Saldo disponível	R\$ 938.869,50

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties Estado serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

- 1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
- 1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
- 1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
- 1321.01.0.1.062 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0058162 - 3
- 1321.01.0.1.063 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0260480 - 9
- 1321.01.0.1.064 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0011091 - 4
- 1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
- 1720.00.0.0.000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 1722.00.0.0.000 – Transf. das Compensações Financeiras Exploração de Petróleo
- 1722.50.3.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
- 1712.50.3.1.001 – Cota-Parte do Royalties Estado - Principal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal